

POLÍTICA DO SELO CARBONO NEUTRO



1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVOS	2
3. ESCOPO SELO VERDE – RUSSELL AMBIENTAL	3
4. NÍVEIS DO SELO VERDE – RUSSELL AMBIENTAL	4
5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO SELO VERDE – RUSSELL AMBIENTAL	5
6. AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AO SELO VERDE – RUSSELL AMBIENTAL	5
7. IMAGEM DO SELO VERDE – RUSSELL AMBIENTAL	6
8. CONFIABILIDADE DO SELO VERDE – RUSSELL AMBIENTAL	6
9. REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DO SELO VERDE – RUSSELL AMBIENTAL	6
10. VIGÊNCIA	7

1. INTRODUÇÃO

A presente política regulamenta a concessão e a utilização do Selo Verde, aos clientes Russell Bedford, sendo fornecido exclusivamente àqueles que atendam aos requisitos estabelecidos neste normativo.

O Selo Verde é destinado a organizações que realizam a quantificação, a gestão e a compensação das suas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), por meio do Inventário de Carbono e do Crédito de Carbono. O selo atesta que a organização está em conformidade com as melhores práticas e normas nacionais e internacionais para medir e gerenciar suas emissões de carbono, alinhadas ao GHG Protocol.

O selo será concedido apenas às empresas que cumprirem integralmente os critérios definidos nesta política e terá validade por período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que seja realizada uma nova verificação do cumprimento dos requisitos. Este selo tem como objetivo promover a transparência no processo de monitoramento das emissões de GEE e incentivar a adoção de práticas mais sustentáveis.

2. OBJETIVOS

Os objetivos desta política são:

- Esclarecer as condições gerais para obtenção do Selo Verde
- Definir o escopo de aplicação do Selo Verde
- Estabelecer os critérios e condições necessárias para a concessão do direito de uso do Selo Verde
- Determinar prazos e requisitos para a utilização do Selo Verde
- Orientar sobre as formas e possibilidades de uso do Selo Verde
- Estabelecer procedimentos para verificação da autenticidade do Selo Verde

3. ESCOPO SELO CARBONO NEUTRO

O Selo foi criado com o objetivo de atestar que a empresa contemplada passou por um processo de diagnóstico e implementação dos requisitos estabelecidos, estando, no momento da avaliação, em conformidade com critérios essenciais da legislação e regulamentações aplicáveis. A implementação pode ter sido realizada por meio da contratação da consultoria da Russell Bedford Brasil para a execução do Inventário de Carbono. A RBB garante que, no período de validação, a empresa cliente cumpre os requisitos estabelecidos nesta política, porém não se responsabiliza pela manutenção da conformidade após a realização da validação. O Selo não constitui uma certificação oficial ou governamental e sim um política de origem privada, desenvolvida pela RBB.

O selo será concedido às organizações que comprovarem a realização de um inventário completo de GEE, que abranja todos os Escopos 1, 2 e 3, conforme definido pelo GHG Protocol.

- Escopo 1 - Emissões Diretas: Emissões de GEE provenientes de fontes controladas pela organização, como processos industriais, combustão estacionária, transportes operacionais e emissões fugitivas.
- Escopo 2 - Emissões Indiretas de Energia: Emissões associadas ao consumo de eletricidade, calor ou vapor adquiridos pela organização. Essas emissões ocorrem nas instalações onde a energia foi gerada, mas são de responsabilidade da organização.
- Escopo 3 - Emissões Indiretas Outras: Emissões associadas a fontes externas, como a cadeia de suprimentos, transporte de produtos, viagens de negócios e descarte de resíduos. Este escopo abrange as emissões que ocorrem fora do controle direto da organização, mas são consequências das suas atividades.

O selo é um reconhecimento de que a organização não apenas quantificou suas emissões, mas também documentou e categorizou corretamente suas fontes e escopos de emissões.

4. NÍVEIS DO SELO

O Selo será concedido com quatro níveis, conforme o escopo do inventário de GEE realizado e a profundidade da auditoria executada. A seguir, estão os critérios para cada nível do selo:

Selo Verde:

- Demonstra que está em execução, ações relativas ao impacto de emissão GEE.

Selo Nível Bronze:

- Inventário com Escopos 1, 2 e 3: O inventário abrange as emissões de Escopos 1, 2 e 3, ou seja, a organização pode optar por incluir ou não as emissões indiretas de sua cadeia de valor.
- Critérios: A organização realiza um inventário completo, incluindo todas as fontes relevantes de emissões dos Escopos 1, 2 e 3.

Selo Nível Prata:

- Inventário com Escopos 1, 2 e 3: O inventário abrange as emissões de Escopos 1, 2 e 3, ou seja, a organização pode optar por incluir ou não as emissões indiretas de sua cadeia de valor.
- Critérios: A organização realiza um inventário completo, incluindo todas as fontes relevantes de emissões dos Escopos 1, 2 e 3.
- Compensação GEE.

Selo Nível Ouro:

- Inventário com Escopos 1, 2 e 3: O inventário abrange as emissões de Escopos 1, 2 e 3, ou seja, a organização pode optar por incluir ou não as emissões indiretas de sua cadeia de valor.
- Critérios: A organização realiza um inventário completo, incluindo todas as fontes relevantes de emissões dos Escopos 1, 2 e 3.
- Auditoria externa.
- Compensação GEE.

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO SELO

O Selo é concedido à empresa pelo período de 12 meses, estabelecidos em contrato, contados a partir da validação dos requisitos mínimos exigidos para sua utilização, conforme estabelecido na presente política.

Após esse período, a empresa deverá realizar uma nova verificação do inventário de GEE e, se necessário, ajustes para refletir mudanças nas operações ou novos dados. O selo pode ser renovado por períodos adicionais de 12 meses, mediante nova verificação e conformidade.

Caso a organização não realize a verificação do inventário ou não comprove a continuidade da conformidade com os critérios do selo, o uso do selo será suspenso até que uma nova avaliação seja realizada.

6. AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AO SELO

Para a qualificação e obtenção do selo, as organizações devem cumprir com os seguintes requisitos:

- Realização de Inventário de GEE: O inventário de emissões de GEE deve abranger todos os gases de efeito estufa, incluindo CO₂, CH₄, N₂O e outros gases com impacto climático significativo. A metodologia para quantificação deve seguir normas e diretrizes internacionais reconhecidas, como o GHG Protocol e a ISO 14064-1.
- Abordagem de Limites Organizacionais: O inventário deve seguir a abordagem de controle operacional, em que a organização deve contabilizar 100% das emissões de suas operações, desde que tenha autoridade sobre as atividades, como especificado no GHG Protocol.
- Identificação das Fontes de Emissões: As fontes de emissões devem ser devidamente identificadas e categorizadas de acordo com os três escopos. O inventário deve incluir fontes diretas (Escopo 1), indiretas relacionadas ao consumo de energia (Escopo 2) e outras emissões indiretas (Escopo 3).

- **Quantificação das Emissões:** A quantificação deve ser realizada com base em fatores de emissão oficiais e, quando necessário, deve ser feito o uso do Global Warming Potential (GWP) para converter emissões de diferentes gases em CO₂ equivalente, conforme os dados mais recentes do IPCC.
- **Exclusões e Justificativas:** Quaisquer fontes de emissão que sejam excluídas do inventário devem ser claramente justificadas, garantindo a transparência e a precisão dos dados relatados.

7. IMAGEM DO SELO

O Selo Verde será disponibilizado em quatro formatos, de acordo com os níveis definidos no item 4 desta política, sendo os selos de nível verde, bronze, prata e ouro, respectivamente:



8. CONFIABILIDADE DO SELO

Cada Selo concedido será acompanhado por um código de validação exclusivo, que assegura a veracidade e a confiabilidade das informações.

O código de validação permitirá a verificação das informações de maturidade da empresa que o obteve.

Site para validação: <https://russellbedford.com.br>

9. REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DO SELO

O selo poderá ser utilizado pela empresa que o recebeu de acordo com sua conveniência, sendo possível sua inclusão, mas não se limitando a:

- Site da empresa-cliente;
- Assinatura de e-mail dos colaboradores da empresa-cliente;

- Material educativo interno;
- Material comercial e eventos promovidos pela empresa-cliente;
- Identidade visual da empresa.

O selo não poderá ser utilizado para finalidades ilícitas ou ilegais, sem a devida senha/código de validação ou após o término do período de validade para o qual foi concedido.

Para garantir o cumprimento dessas condições, a empresa cliente deverá assinar uma ata de compromisso, reafirmando as regras estabelecidas nesta política.

10. VIGÊNCIA

A presente política entra em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser atualizada periodicamente para incorporar novos avanços nas metodologias de quantificação de emissões, mudanças nas normativas nacionais e internacionais ou melhorias nas práticas de compensação.

As organizações devem estar atentas às revisões da política e garantir que o uso do selo esteja sempre em conformidade com a versão mais recente.

A Russell Bedford Brasil reserva-se o direito de alterar as disposições previstas a qualquer momento e sem aviso prévio, mediante a publicação de uma nova edição desta política.

Porto Alegre/RS, 09 de maio de 2025

Russell Bedford Brasil